



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros
Reunião do Conselho Disciplinar de 22/02/2017

Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão

0105/1617 AD Sanjoanense 4 - HC Turquel 2

João Pedro Jorge Simões, treinador do Hóquei Clube de Turquel, foi punido(a) com sete dias de suspensão de actividade a partir de 19.02.17, multa de €53,00 (cinquenta e três euros); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 26º 1alínea c), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão

0469/1617 HC Vasco da Gama 6 - S Alenquer Benfica 6

Filipe Manuel Santos Duarte, patinador do Hóquei Clube Vasco da Gama, foi punido(a) com um jogo oficial de suspensão, nos termos do artigo 16º 2.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0469/1617 HC Vasco da Gama 6 - S Alenquer Benfica

Nuno Ricardo Bogas Martins, treinador do Hóquei Clube Vasco da Gama, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 16º 2.2, conjugado com o artigo 15º 1, artigo 26º 1alínea c), artigo 27º 1 alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Séniores 3ª Divisão

0628/1617 Académico FC 4 - HC Fão 2

Rafael Luis Coelho Fernandes, delegado do Hóquei Clube de Fão, foi punido(a) com dez dias de suspensão de actividade a partir de 20.02.17, multa de €79,50 (setenta e nove euros e cinquenta cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 26º 1alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0628/1617 Académico FC 4 - HC Fão 2

Rui Leonel Nunes Fernandes Pereira, treinador do Hóquei Clube de Fão, foi punido(a) com dez dias de suspensão de actividade a partir 20.02.17, multa de €53,00 (cinquenta e três euros); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 26º 1alínea c) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0628/1617 Académico FC 4 - HC Fão 2

António Jorge Fernandes Lopes, patinador do Hóquei Clube de Fão, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 52º 1.1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**FPP**Federação de Patinagem
de Portugal

22/02/2017

Disciplina**Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros****Reunião do Conselho Disciplinar de 22/02/2017****0746/1617 FCO Hospital 7 - C Infante Sagres "B" 5**

André Correia Rocha, patinador do Futebol Clube Ol. Hospital, foi punido(a) com um jogo oficial de suspensão, nos termos do artigo 52º 1.1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e h) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Sub 20**1284/1617 CA Campo Ourique 7 - HC Sintra 4**

Tomás Veiga Fernandes da Silva Cardoso, patinador do Hockey Club de Sintra, foi punido(a) com um jogo oficial de suspensão, nos termos do artigo 43º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

1284/1617 CA Campo Ourique 7 - HC Sintra 4

André Filipe Nunes Cunha, patinador do Hockey Club de Sintra, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

1286/1617 AD Oeiras 5 - CD Paço Arcos 5

Cristina Chiusi Guzzo, seccionista do Clube Desp. Paço de Arcos, foi punido(a) com advertência, nos termos do artigo 33º 1 e 2, conjugado com o artigo 9º 1alínea a), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**FPP**Federação de Patinagem
de Portugal

22/02/2017

Disciplina**Comunicado Semanal de Castigos a Clubes e Associações****Reunião do Conselho Disciplinar de 22/02/2017****Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão****0099/16 SC Tomar/IPT 4 - Candelária SC 2**

Candelária Sport Clube, foi punido(a) com, multa de €106,00 (cento e seis euros), nos termos do disposto no Artº 42º nºs: 4.3 e 4.4 do RGHP-FPP.

Ausência de Delegado ao jogo

Campeonato Nacional Séniores 3ª Divisão**0746/16 FCO Hospital 7 - C Infante Sagres "B" 5**

Futebol Clube Ol. Hospital, foi punido(a) com, multa de €79,50 (setenta e nove euros e cinquenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 27º 1 alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios